

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para a **aquisição de caixas térmicas promocionais, visando atender as demandas da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo - FECOMERCIO, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Espírito Santo - SENAC e do Serviço Social do Comércio do Espírito Santo - SESC.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de **caixas térmicas promocionais** destina-se a atender a uma ação conjunta da **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo (Fecomércio-ES)**, do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac-ES)** e do **Serviço Social do Comércio (Sesc-ES)**, voltada à valorização e integração dos colaboradores nas comemorações de final de ano. A iniciativa tem como propósito **fortalecer o sentimento de pertencimento institucional, estimular o engajamento e consolidar a cultura de cooperação** entre as equipes das três Casas, configurando-se, assim, como uma **ação estratégica de fortalecimento institucional e promoção da identidade corporativa** do Sistema Fecomércio-ES.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas do produto bem como sua respectiva quantidade, objeto deste Termo de Referência está detalhadamente descrita no Anexo A deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os fornecedores interessados deverão apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica.

4.2 Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de licitação, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

4.2.1 Comprovação de experiência anterior **no fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, mediante apresentação de no mínimo **02 (dois)** atestados técnicos ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.3 A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de fornecedores qualificados e aptos a entregar o objeto de acordo com as necessidades da **FECOMÉRCIO-ES, SENAC/AR-ES e SESC/AR-ES**.

4.5 A contratante reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

5. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

5.1 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir da assinatura da ordem de compra será de até 30 (trinta) dias consecutivos.**

5.2 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados e as especificações contidas no **Anexo A e ANEXO B** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

5.3 - Deverão ser consideradas as etapas de produção, transporte, entrega e instalação no local indicado na Ordem de Compra, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e envio da arte, podendo ser negociados em função do volume complexidade da demanda.

5.4 A responsabilidade pela entrega dos bens será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

5.5 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

5.6 O fornecedor deverá entregar os itens demandados com alta qualidade de impressão do texto e das imagens, considerando que as peças deverão apresentar alto nível de qualidade em relação a: material, nitidez, resolução, acabamento, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas ou respingos.

5.7 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

5.8 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

5.9 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.10. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

7. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

7.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

7.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

7.1.3. Poderá ser solicitada a entrega de amostra física do item cotado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra. A amostra será avaliada pela comissão técnica quanto à conformidade com as especificações deste Termo de Referência, servindo o padrão aprovado como referência para as entregas futuras.

7.1.4 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

7.2 O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de **AMOSTRA**, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.

7.2.1 As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no **Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300**, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 16:30 horas.

7.2.2 A amostra a ser apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes neste instrumento.

7.2.3 A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **03 (três) dias úteis**.

7.2.4 Em caso de aprovação, a amostra ficará com o SESC para que seja referência para o recebimento e confrontação com os itens entregues.

7.2.5 Os exemplares colocados à disposição do SESC serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

7.2.6 As amostras apreciadas que forem reprovadas pela equipe técnica permanecerão disponíveis para retirada no prazo de **15 (quinze) dias corridos** após a adjudicação dos lotes, findo os quais lhe serão dados destinos apropriados, sem qualquer tipo de pré-aviso, sem direito a ressarcimento.

7.2.7 A aprovação da amostra não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo será avaliado novamente. Não estando em conformidade com a solicitação, incumbirá à empresa proceder novamente ao envio de nova remessa.

7.2.8 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

7.2.9 Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO

8.1 A empresa contratada deverá assegurar garantia integral de todos os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite definitivo da entrega.

Durante o período de garantia, quaisquer bens que apresentem defeitos de fabricação ou vícios de qualidade deverão ser reparados ou substituídos integralmente, sem qualquer ônus para a **FECOMÉRCIO-ES, SENAC/AR-ES e SESC/AR-ES**.

8.1.1 Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao item, observando, quando pertinente, as certificações do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

8.1.2 Durante o período de garantia, caso seja necessária a substituição de produtos ou componentes que não estejam mais disponíveis no mercado, tenham saído de linha ou tenham sofrido descontinuidade de fabricação, a contratada deverá proceder à substituição por produto ou componente de qualidade, desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional para o Sistema.

8.2 A contratada será a única responsável pela execução integral das obrigações decorrentes deste termo, não podendo delegar ou transferir a terceiros quaisquer atividades sem prévia e expressa autorização do Sesc-AR/ES, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento.

8.2.1 **É vedada a subcontratação total do objeto**, sendo admitida, de forma parcial, exclusivamente para:

a) serviços de plotagem e personalização dos itens, desde que os padrões gráficos, cores, dimensões e demais especificações estejam em conformidade com as orientações da **FECOMÉRCIO-ES, SENAC/AR-ES e SESC/AR-ES** e;

b) serviços de logística e transporte dos materiais.

8.2.2 A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, prazos e conformidade técnica dos produtos e serviços, inclusive daqueles executados por terceiros, respondendo por danos, extravios, avarias ou atrasos, sem qualquer ônus para a FECOMÉRCIO-ES, SENAC/AR-ES e SESC/AR-ES.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

9.2 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

10.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.2.1 **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc., contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial, no contrato e nos documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

10.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

10.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

11.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar ao SESC/AR-ES quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

11.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pelo SESC/AR-ES.

11.4 A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para o SESC/AR-ES, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

11.5 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia do SESC/AR-ES.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega do objeto contratado, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

12.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

12.3 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 A contratante é responsável por comunicar à contratada quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos produtos ou nos prazos de entrega.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização da execução da presente contratação, a contratante designa os seguintes colaboradores:

13.1.1 Para fins de **fiscalização dos itens correspondentes à Fecomércio-ES**, fica designada:

- **Fiscal do Contrato da Fecomércio-ES:** Ana Isabella da Silva Almeida, Gerente de projetos e Relações Institucionais.

13.1.2 Para fins de **fiscalização dos itens correspondentes ao SENAC/ES**, fica designada:

- **Fiscal do Contrato do SENAC/AR-ES:** Jacqueline Alves de Araújo Cerutti, Gerente de Recursos Humano.

13.1.2 Para fins de **fiscalização dos itens correspondentes ao SESC/ES**, ficam designados:

- **Fiscal do Contrato do SESC/AR-ES:** Carlos Alberto de Freitas Bittencourt, Assessor de Comunicação e Marketing
- **Fiscal do Contrato Substituto do SESC/AR-ES:** Elvira Rosa Broetto, Coordenadora

13.2. Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal designado, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3. A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

- a. Atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a CONTRATADA, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;

b. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;

c. Recusar os produtos entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;

d. Monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e. Validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento.

f. Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual;

13.4. A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da CONTRATADA, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.5. A CONTRATADA, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pelo SESC/AR-ES, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

14.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, o SESC/AR-ES poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

14.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo SESC/AR-ES poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

14.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

14.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

14.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SESC/AR-ES o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/AR-ES, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

15.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contém informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

- a) **Anexo A** – Tabela de Especificações Técnicas e Quantitativo Total;
- b) **Anexo B** - Endereços de entrega das unidades operacionais do Sesc Espírito Santo, Senac Espírito Santo e Fecomércio Espírito Santo.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ELVIRA ROSA BROETTO**
Data: 24/10/2025 09:55:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO FREITAS BITTENCOURT**
Data: 24/10/2025 10:05:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO A
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO TOTAL

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - As características básicas para o fornecimento do material bem como a sua respectiva quantidade total são as que seguem:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.
1	CAIXA TÉRMICA 18L CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 18 LITROS. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU POLIURETANO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SISTEMA DE VEDAÇÃO. ALÇA BASCULANTE REFORÇADA PARA TRANSPORTE. COR: A DEFINIR PELA CONTRATANTE. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO UV EM POLICROMIA TOTAL EM CINCO FACES (FRENTE, VERSO, LATERAIS E TAMPA). DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INFORMADA. EMBALAGEM: UNIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL TRANSPARENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS CORES, MATERIAIS E OUTROS DETALHES, PODERÃO SER SOLICITADAS VIA E-MAIL.		UN.	3.000

ANEXO B
DOS ENDEREÇOS DE ENTREGA E QUANTIDADE POR UNIDADE

1 – DOS ENDEREÇOS E QUANTIDADES POR LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	
1 - Sede Administrativa Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP – 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100 CNPJ: 05.305.785/0001-24 286 UNIDADES	
2 - Centro de Atividades Parque Moscoso - CAPM Rua Padre José de Anchieta, 110, Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP: 29.018-270. Tel. (27) 3194-2300 CNPJ: 05.305.785/0017-91 27 UNIDADES	
3 - Centro de Atividades da Praia - CAP Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138 – Bairro Santa Lúcia – Vitória/ES. CEP – 29.050-300. Tel. (27) 3225-9861 CNPJ: 05.305.785/0009-81 24 UNIDADES	
4 - Centro Cultural Sesc Glória - CCSG Av. Jerônimo Monteiro 428, Bairro Centro, Vitória/ES. CEP – 29.010-002. Tel. (27) 3232-4761 CNPJ: 05.305.785/0013-68 51 UNIDADES	
5 - Centro Esportivo de Vila Velha - CEVV Rua José Eugênio nº 30 – Bairro Nossa Senhora da Penha – Vila Velha/ES. CEP - 29.110-240. Tel. (27) 3229-4082 CNPJ: 05.305.785/0006-39 115 UNIDADES	

6 - Centro de Atividades de Vila Velha - CAVV Rua Sete de Setembro, nº 275 – Bairro Centro – Vila Velha/ES. CEP - 29.100-300. Tel. (27) 3229-3899 CNPJ: 05.305.785/0007-10 27 UNIDADES	
7 - Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES. CEP – 29.143-130. Tel. (27) 3246-1300 CNPJ: 05.305.785/0012-87 84 UNIDADES	
8 - Galpão Mesa Brasil Rua São Jorge, 100, Galpão - Bairro Vila Capixaba – Cariacica/ES. CEP: 29148-104. Tel. (27) 3216-7133 CNPJ: 05.305.785/0014-49 29 UNIDADES	
9 - Centro de Atividades de Aracruz - CAA Rua Professor Lobo nº 650 – Bairro Centro – Aracruz/ES. CEP – 29.190-062. Tel. (27) 3256-4256 CNPJ: 05.305.785/0011-04 79 UNIDADES	
10 - Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP - 29.199-548. Tel. (27) 3250-6999 CNPJ: 05.305.785/0004-77 183 UNIDADES	
11 - Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES. CEP - 29.215-000. Tel. (27) 3361-1416 CNPJ: 05.305.785/0005-58 132 UNIDADES	

12 - Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM
Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.
CEP: 29.260-000
Tel. (27) 3268-5400
CNPJ: 05.305.785/0016-00

50 UNIDADES

13 - Centro de Atividades de Linhares - CAL
Avenida Augusto Calmon, nº 1907 – Bairro Colina – Linhares/ES.
CEP - 29.900-060.
Tel. (27) 3264-3023/3844
CNPJ: 05.305.785/0002-05

94 UNIDADES

14 - Centro de Atividades de Colatina - CAC
Rua Clothildes Guimarães Tozzi, nº 100 – Bairro Centro – Colatina/ES.
CEP - 29.700-080.
Tel. (27) 3721-0584
CNPJ: 05.305.785/0003-96

92 UNIDADES

15 - Centro de Atividades de São Mateus - CASM
Rua Coronel Constantino Cunha, s/nº - Bairro Chácara do Morro – São Mateus/ES.
CEP - 29.930-360.
Tel. (27) 3763-6295
CNPJ: 05.305.785/0010-15

124 UNIDADES

16 - Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – CACI
Rua Joanna Payer, nº 01/101 – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
CEP – 29.314-106.
Tel. (28) 3522-9555
CNPJ: 05.305.785/0008-09

98 UNIDADES

17 – Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG
Rua Wanderlan Alves, 290 - Santa Monica, Baixo Guandu/ES.
CEP – 29.730-000.
Tel. (27) 3732-2750
CNPJ: 05.305.785/0015-20

55 UNIDADES

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

1- Centro De Educ. Profissional De Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES.

CEP: 29.050-625

Contato: (27) 2104-3864

CNPJ: 03.743.301/0001-01

430 UNIDADES

2 - Senac Venda Nova Do Imigrante

Av. Domingos Perim, nº 988, Providência, Venda Nova do Imigrante/ES.

CEP: 29.375-000.

Contato: (27) 2104-3864

CNPJ: 03.743.301/0009-50

18 UNIDADES

3 - Centro De Formação Profissional De Vila Velha

Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.

CEP: 29.107-043

Contato: (27) 3388-5552

CNPJ: 03.743.301/0004-46

47 UNIDADES

4 - Núcleo De Ed. Prof. De Serra

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES.

CEP: 29.173-805

Contato: (27) 3243-8150

CNPJ: 03.743.301/0012-56

46 UNIDADES

5 - Núcleo De Formação Profissional Em Linhares

Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, PAVTO 4400, Linhares/ES.

CEP: 29.900-490

Contato: (27) 3264-5403

CNPJ: 03.743.301/0007-99

51 UNIDADES

6 - Núcleo De Ed. Prof. De Santa Teresa

Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES.

CEP: 29.650-000.

Contato: (27) 3259-9450

CNPJ: 03.743.0010-94

15 UNIDADES

7 - Núcleo De Formação Profissional Em São Gabriel Da Palha

Rua Amado Almeida, nº 10, Quadra 1 e 2, Lote 50, Glória São Gabriel da Palha/ES.

CEP: 29.780-000.

Contato: (27) 2104-3895

CNPJ: 03.743.301/0015-07

5 UNIDADES

8 - Núcleo De For. Prof. Em Cachoeiro De Itapemirim

Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CEP: 29.300-500

Contato: (28) 3546-8755

CNPJ: 03.743.301/0005-27

39 UNIDADES

9 - Hotel Senac Ilha Do Boi

Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha Do Boi Vitória / ES

CEP: 29.052-640

Contato: (27) 3345-0111

CNPJ: 03.743.301/0002-84

141 UNIDADES

10 - Núcleo De Formação Profissional Em Colatina

Av. Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada Colatina/ES.

CEP: 29.702-705

Contato: (27) 3770-5450

CNPJ: 03.743.301/0006-08

21 UNIDADES

11 - Núcleo De Formação Profissional Em Cariacica

Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande Cariacica/ES.

CEP 29.146-370

Contato: (27) 2104-3879

CNPJ: 03.743.301/0013-37

20 UNIDADES

12 - Núcleo De Formação Profissional Em São Mateus

Av. Jones dos Santos Neves, 573, 2º piso, Sernamby São Mateus/ES.

CEP: 29.930-445

Contato: (27) 3767-7801

CNPJ: 03.743.301/0011-75

17 UNIDADES

RAZÃO SOCIAL: FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-FECOMERCIO

1- Fecomércio Espírito Santo

R. Misael Pedreira da Silva, 138 - 3º andar - Santa Lucia, Vitória – ES

CEP: 29056-230

Contato: (27) 3205-0700

CNPJ: 28.159.572/0001-37

300 UNIDADES